



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI N. 0269/2024

Institui o Mês de Incentivo ao Consumo de Carne de Ovelha e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado para incluir referida data alusiva no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Autoria: Dep. Oscar Gutz

Rel.: Dep. Mário Motta

I - RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei n. 0269/2024, de autoria do Deputado Oscar Gutz, que propõe instituir o Mês de Incentivo ao Consumo de Carne de Ovelha no estado de Santa Catarina.

A matéria foi lida no Sessão Plenária do dia 18 de junho de 2024 e, posteriormente, encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, onde obteve parecer favorável, com relatório e voto do Deputado Volnei Weber, aprovado por unanimidade.

Nesta Comissão de Educação e Cultura, fui designado à relatoria, conforme as disposições regimentais.

É o relatório.



II - VOTO

Ao analisar o Projeto de Lei sob a perspectiva da Comissão de Educação e Cultura, orientando-me pelos regimentais artigos 78 e 144, III, visando o exame do interesse público, observo que a data que se pretende incluir no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina é de extrema relevância para a valorização da cultura agropecuária, especialmente no que tange à ovinocultura, setor de grande importância econômica e cultural para diversas regiões do estado.

Neste sentido, entendo que a proposição apresentada atende ao interesse público, porquanto visa consolidar a valorização do agronegócio catarinense, estimular a cadeia produtiva da ovinocultura e fortalecer a identidade cultural do nosso estado.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 144, III, e 78, do Regimento Interno da Alesc, voto pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei n. 0269/2024**, nesta Comissão de Educação e Cultura.

Sala das Comissões,

Deputado **MÁRIO MOTTA**

Relator